

LEI Nº 1514 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013
GABINETE DO PREFEITO

“Altera o anexo único da lei nº 1.456/13 de 26 de fevereiro de 2013 e da outras providências”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir os valores do anexo único da lei 1.456/13 de 26 de fevereiro de 2013 anualmente pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Fica alterado o anexo único da lei 1.456 de 26 de fevereiro de 2013 que trata da tabela de valores para serviços ambientais, passando o mesmo a possuir a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$

Porte	Potencial Poluidor	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Instalação)	LO (Licença de Operação)	Autorizações
Mínimo	B (Baixo)	70,00	195,00	100,00	20,00
	M (Médio)	91,00	254,00	177,00	35,00
	A (Alto)	120,00	330,00	264,00	50,00
Pequeno	B (Baixo)	160,00	448,00	250,00	60,00
	M (Médio)	208,00	580,00	348,00	75,00
	A (Alto)	260,00	728,00	510,00	80,00
Médio	B (Baixo)	291,00	814,00	488,00	100,00
	M (Médio)	400,00	1.120,00	784,00	150,00

	A (Alto)	591,00	1.650,00	1.230,00	200,00
Grande	B (Baixo)	467,00	1.307,00	850,00	300,00
	M (Médio)	723,00	2.020,00	1.414,00	400,00
	A (Alto)	1.180,00	3.300,00	2.510,00	500,00
Excepcional	B (Baixo)	745,00	2.086,00	1.460,00	600,00
	M (Médio)	1.310,00	3.668,00	2.567,00	750,00
	A (Alto)	2.365,00	6.620,00	5.535,00	1.000,00
Outros Custos					
Declaração					50,00
Certidão	Débitos Ambientais				7,04
	Dispensa de Licenciamento Ambiental				100,00
TAC – Termo de Compromisso Ambiental					150,00
Atestado					100,00
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada e PRA – Projeto de Recuperação Ambiental					150,00
Isenção de Licenciamento Ambiental	Insumos				50,00
	Atividade				100,00

TIPOS DE LICENÇA

LP – Licença Prévia
 LI – Licença de Instalação
 LO – Licença de Operação

GRAU DE POLUIÇÃO

B – Baixo
 M – Médio
 A - Alto

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR
 GRAEFF RS, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2013.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
 Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
 Secretário Munic. de Administração e Fazenda